

LEI Nº952 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
COMPRAR UMA ÁREA DE TERRAS PARA  
A INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO  
DE ÁGUA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar um terreno até o limite de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Art. 2º Este terreno será doado à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, a fim de que este órgão possa instalar um reservatório de água na Sede Municipal para sanar o problema da distribuição de água para os moradores da parte alta da cidade.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei será atendida por dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 11 de novembro de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal